



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO ESPECIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido aos servidores efetivos, contratados e comissionados da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, de forma integral, abono especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º A concessão do presente abono não gera nenhuma vantagem ou integração salarial de qualquer natureza, bem como não constitui obrigação futura para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

ERIVELTO ULIANA
Presidente

MARCO ANTÔNIO TORRES NASCIMENTO
Vice- Presidente

MÁRCIO ANTONIO LOPES
1º Secretário

ALDI MARIA CALIMAN
2ª Secretária



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 39003300330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação e aprovação deste Colendo Plenário esta proposição, que objetiva conceder abono especial aos servidores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

Há vários anos o Poder Legislativo Municipal concede abono a todos os servidores da Câmara Municipal, como forma de reconhecimento e dedicação dos servidores no desempenho de suas atribuições para atenderem os Vereadores e a população do nosso Município.

A valorização dos servidores públicos municipais é um dos pilares das políticas públicas de desenvolvimento do nosso Estado.

Cabe frisar que o presente abono não representa aumento da despesa para o ano de 2025, eis que se trata de pagamento em parcela única ainda no exercício 2024.

Por todo demonstrado, esperamos contar com o indispensável apoio dos demais pares para aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

ERIVELTO ULIANA

Presidente

MARCO ANTÔNIO TORRES NASCIMENTO

Vice- Presidente

MÁRCIO ANTONIO LOPES

1º Secretário

ALDI MARIA CALIMAN

2º Secretária



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 39003300330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

Atendimento dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 (LRF)

IMPACTO EM ANÁLISE

Estudo técnico sobre impacto financeiro ocasionado pelo pagamento do abono aos servidores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante.

Tabela 01 – Valor do Impacto

| VALOR CONCEDIDO | Nº DE SERVIDORES | TOTAL |
|-----------------|------------------|---------------|
| R\$ 2.000,00 | 14 | R\$ 28.000,00 |

Tabela 02 - Estimativa dos Limites Legais

| | |
|--|-------------------------|
| DESPESA COM PESSOAL ESTIMADA – RGF 10/2024 | R\$ 1.835.264,19 |
| (+) DIFERENÇA A SER INCORPORADA 2024 | R\$ 28.000,00 |
| TOTAL COM DESPESA COM PESSOAL | R\$ 1.863.264,19 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RGF 10/2024 | R\$ 131.262.937,93 |
| PERCENTUAL ESTIMADO | 1,41% |

A projeção considerou a Despesa com Pessoal da Câmara Municipal e a Receita Corrente Líquida gerada através do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do mês de outubro de 2024, conforme anexo.

O abono será pago em uma única parcela no mês de dezembro de 2024, não acarretando aumento de despesas para os exercícios de 2025 e 2026.

Conforme demonstrado nos cálculos a concessão do abono não ultrapassará o limite prudencial com despesa de pessoal que corresponde ao percentual 5,7% sobre a Receita Corrente Líquida.

Informo ainda que existe dotação orçamentária e disponibilidade financeira para concessão do abono aos servidores da Câmara Municipal.

Venda Nova do Imigrante/ES, 26 de novembro de 2024.

JOSELY SOARES DA SILVA
ROLY:13165832790

Assinado de forma digital
por JOSELY SOARES DA
SILVA ROLY:13165832790
Dados: 2024.11.26 16:54:58
-0300'

Josely Soares S. Roly
Gerente de Finanças CMVNI



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003300330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OUTUBRO DE 2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------------------|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | NOV/2023 | DEZ/2023 | JAN/2024 | FEV/2024 | MAR/2024 | ABR/2024 | MAI/2024 | JUN/2024 | JUL/2024 | AGO/2024 | SET/2024 | OUT/2024 | Total (Últimos 12 meses) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 177.868,35 | 219.616,46 | 136.658,00 | 149.088,53 | 166.243,84 | 152.560,36 | 148.762,03 | 138.964,34 | 134.935,88 | 139.121,45 | 135.767,38 | 135.677,57 | 1.835.264,19 | |
| Pessoal Ativo | 177.868,35 | 219.616,46 | 136.658,00 | 149.088,53 | 166.243,84 | 152.560,36 | 148.762,03 | 138.964,34 | 134.935,88 | 139.121,45 | 135.767,38 | 135.677,57 | 1.835.264,19 | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis. | 151.433,70 | 179.512,09 | 112.592,33 | 123.239,99 | 136.236,89 | 125.697,68 | 121.885,80 | 126.986,86 | 123.249,63 | 127.330,48 | 124.007,90 | 124.007,90 | 1.576.181,25 | |
| Obrigações Patronais | 26.434,65 | 40.104,37 | 24.065,67 | 25.848,54 | 30.006,95 | 26.862,68 | 26.876,23 | 11.977,48 | 11.686,25 | 11.790,97 | 11.759,48 | 11.669,67 | 259.082,94 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | | | | | | | | | | | | | | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | | | | | | | | | | | | | | |
| Pensões | | | | | | | | | | | | | | |
| Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indiret | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | | | | | | | | | | | | | | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | | | | | | | | | | | | | | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | | | | | | | | | | | | | | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | | | | | | | | | | | | | |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recur | | | | | | | | | | | | | | |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de E | | | | | | | | | | | | | | |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 177.868,35 | 219.616,46 | 136.658,00 | 149.088,53 | 166.243,84 | 152.560,36 | 148.762,03 | 138.964,34 | 134.935,88 | 139.121,45 | 135.767,38 | 135.677,57 | 1.835.264,19 | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|--|----------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 133.620.524,57 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF) | 550.000,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) | 380.160,00 | |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) | 1.427.426,64 | |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | 131.262.937,93 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b) | 1.835.264,19 | 1,40 |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 7.875.776,28 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 7.481.987,47 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 7.088.198,65 | 5,40 |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal, Emissão: 26/11/2024, às 16:09:21

Assinado de forma digital
 por JOSELY SOARES DA
 SILVA
 SILVA ROLY:13165832790
 Dados: 2024.11.26 16:40:14
 -03'00'

ERIVELTO ULIANA
 PRESIDENTE

JOSELY SOARES S. ROLY
 GERENTE DE FINAÇAS
 CRC 019738/O

MARIA CASAGRANDE LACHINI
 CONTROLADOR



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 39003300330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
 nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.